



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO E SOCIAL DO LESTE DE MINAS CIDES-LESTE**

Praça Cesário Alvim, 11 Centro Caratinga – MG

CEP 35.300-055 TEL. (33) 3321-1172

CNPJ 12.963.113/0001-71

DECRETO No:01236 /2012

**ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O Presidente do CIDES-LESTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e Lei Municipal N°3277/2011 Lei Orçamentária 2012 Caratinga

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

04			CIDES-LESTE		
04.01			CONTRATO DE RATEIO		
04.01.01			Caratinga - Contr. Rateio		
10			Saude		
10.122			Administracao Geral		
10.122.0122			ADMINISTRACAO CIDES-LESTE		
10.122.0122.8001			MANUT ATIVIDADES DO CIDES-LESTE		
<b>3.1.71.11.00</b>	<b>004</b>	<b>Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>			<b>20.000,00</b>
			1.02.00 Saude - 15%		20.000,00
<b>3.1.71.13.00</b>	<b>005</b>	<b>Obrigações Patronais</b>			<b>10.000,00</b>
			1.02.00 Saude - 15%		10.000,00
<b>3.3.71.36.00</b>	<b>008</b>	<b>Outros Serv.de Terceiros - Pessoa Física</b>			<b>27.033,31</b>
			1.02.00 Saude - 15%		27.033,31
<b>3.3.71.39.00</b>	<b>009</b>	<b>Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Juridica</b>			<b>30.000,00</b>
			1.02.00 Saude - 15%		30.000,00
<b>3.3.71.47.00</b>	<b>010</b>	<b>Obrigações Tributárias e Contributivas</b>			<b>10.000,00</b>
			1.02.00 Saude - 15%		10.000,00
			<b>TOTAL:R\$</b>		<b>97.033,31</b>

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64 e consulta TCE/MG 717.343/2006 por Superávit Financeiro R\$ 97.033,31.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CARATINGA, 11 DE ABRIL DE 2012

JOÃO BOSCO PESSINE GONÇALVES  
Presidente